





ATA N.º 73/2018

Pregão N.º 63/2018 – Forma Presencial

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 12/2018, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 63/2018 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo o **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de serviços de arbitragem de campeonatos de futsal, futebol de campo, futebol sete e voleibol (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Conforme Especificações em Edital.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 04/07/2018, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 05/07/2018, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 06/07/2018, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 06/07/2018, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 05/07/2018, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 05/07/2018. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: LRT Serviços de Arbitragem Ltda; arbitragemtoledo@gmail.com; pixute@hotmail.com; braatzassistente@hotmail.com; Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): LRT Serviços de Arbitragem Ltda, CNPJ: 19,688,3950001-95, representada pelo seu procurador Sr. Marcos Aurélio Mocellin, que apresentou declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao(s) representante(s) presente(s) os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida à rubrica dos envelopes nº 1 e nº 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelo(s) representante(s). O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes nº 1 contendo a(s) proposta(s) de preço(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e representantes presentes e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital. Sendo o(s) valor(es) apresentado(s) conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) licitante(s) classificado(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seu(s) lances, oportunidade esta em que o(s) representante(s) legal(is) e credenciado(s) teve(ram) para a redução dos preços. Após negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s), houve negociação. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da(s) empresa(s) de melhor(es) proposta(s). Analisada as documentações da(s) empresa(s) verificou-se que a(s) mesma(s) encontra(m)-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do(s) vencedor(es) foi dado vistas, ao(s) representante(s) presente(s) na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) vencedor(es). Em seguida, o(s) licitante(s) foi(ram) informado(s) que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o(s) mesmo(s) foi(ram) comunicado(s) que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. O(s) representante(s) presente(s) não manifestou(aram) interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a empresa julgada habilitada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 63/2018, e considerando que: 1) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) atenderam às exigências de edital; 2) a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) o(s) preço(s) ofertado(s) ficou(aram) dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro classificou os objetos aos respectivos vencedores, sendo: LRT Serviços de Arbitragem Ltda, CNPJ: 19,688,3950001-9, nos itens nº 01, 02, 03, 04 e 05. Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.


Nilce Tomazini
Pregoeiro


Douglas de Mattia
Equipe Apoio


LRT Serviços de Arbitragem Ltda

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 244

Nº. PREGÃO: 63/2018

DATA: 19/07/2018

HORA: 08h30min

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de serviços de arbitragem de campeonatos de futsal, futebol de campo, futebol sete e voleibol (a vigência do registro de preços será de 12 meses)

PREGOEIRO: Nilce Tomazini
APOIO: Douglas de Mattia
 0

FORNECEDORES: LRT Serviços de Arbitragem Ltda., CNPJ: 19,688,3950001-95, representada pelo seu procurador Sr. Marcos Aurélio Mocellin, que apresentou declaração
 0
 0
 0
 0

LANCES POR ITEM

ITEM	QTDE	PRODUTO	LRT	0	0	0	0	27,70
1	120,00	Serviço de arbitragem de Jc	277,00 *	*	*	*	*	304,70
			275,00					

ITEM	QTDE	PRODUTO	LRT	0,00	0,00	0,00	0,00	24,50
2	70,00	Serviço de diárias de arbitra	245,00 *	*	*	*	*	269,50
			243,00					

ITEM	QTDE	PRODUTO	LRT	0,00	0,00	0,00	0,00	25,80
3	70,00	Serviço de diárias de arbitra	258,00 *	*	*	*	*	283,80
			255,00					

ITEM	QTDE	PRODUTO	LRT	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00
4	10,00	Serviço de arbitragem de Jc	580,00 *	*	*	*	*	638,00
			578,00					

ITEM	QTDE	PRODUTO	LRT	0,00	0,00	0,00	0,00	27,60
5	70,00	Serviço de arbitragem de Jc	276,00 *	*	*	*	*	303,60
			274,00					

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.